



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Aprovada, com as alterações sugeridas,
em reunião da CAOTDPLH de 26.06.19

Pedro Soares
Presidente da Comissão

Informação n.º 101/DAPLEN/2019

12 de junho

Assunto: Recomenda ao Governo que considere o fator da Pegada Ecológica dos alimentos nos contratos públicos

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, na versão republicada, junto se anexa o texto da resolução a seguir identificada, aprovada a 31 de maio de 2019, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação. (11.ª):

Projeto de Resolução n.º 2173/XIII/4.ª (PSD) - Recomenda ao Governo Recomenda ao Governo que considere o fator da Pegada Ecológica dos alimentos nos contratos públicos

No texto da Resolução aprovada, foi incluída a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário e demais elementos formais, bem como algumas sugestões de aperfeiçoamento de redação que se encontram devidamente assinaladas a **amarelo**.

À consideração superior,

A assessora parlamentar,
Isabel Pereira